



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

ATA N.º 59/23

FL. N.º 4

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DE VALE DE CAMBRA,
DE 31 DE OUTUBRO DE 2023

N.º 59/2023 (Quadriénio 2021/2025)

Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e três, pelas catorze horas e quarenta e dois minutos, no Salão Nobre dos Paços do Concelho, reuniu o órgão executivo do Quadriénio 2021-2025, com as seguintes **PRESENCAS: O Sr. Presidente da Câmara Municipal**, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, que presidiu à reunião, e os **Senhores Vereadores:**-----

- António Alberto Almeida de Matos Gomes (CDS/PP);-----
- Mónica Pinto Seixas (CDS/PP);-----
- José Alexandre Coutinho Bastos de Pinho (CDS/PP);-----
- André Agostinho Martins da Silva (CDS/PP);-----
- Tiago Correia Fernandes (PS);-----
- Frederico da Costa Martins (PPD/PSD).-----

COM A SEGUINTE ORDEM DE TRABALHOS:-----

- a) Aprovação da ata da reunião ordinária de 17 de outubro de 2023;-----
- b) Assuntos gerais de interesse autárquico.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA:-----

1. Apoio à Associação dos Amigos de Pontemieiro – 5ª Edição da CAMINHADA DE OUTONO;-----
2. Processo de sinistro: Reclamação s/ quebra de vidros – Ladeira da Capela-Búzio;-----
3. Acordo de parceria com a AECA: Dinamização da atividade comercial – Compre no Vale Mágico;-----

4. Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré Escolar e da Ação Social Escolar da Rede Pública do Concelho de Vale de Cambra-----

5. Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra – Sanções contratuais;-----

6.PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: Listagem de despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e outros Processos;-----

7. Informações;-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro) -----

Aprovação, em minuta, das deliberações tomadas na reunião.-----

O SR. PRESIDENTE, JOSÉ ALBERTO FREITAS SOARES PINHEIRO E SILVA, DECLAROU

ABERTA A REUNIÃO: -----

- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

a) ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 17/10/2023: -----

A Câmara Municipal deliberou aprovar a ata da reunião ordinária de 17 de outubro de 2023, por unanimidade.-----

b) ASSUNTOS GERAIS DE INTERESSE AUTÁRQUICO:-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

A vereadora **Mónica Seixas** cumprimentou todos os presentes.-----

A Srª. Vereadora **Mónica Seixas** cumprimentou todos os presentes.-----

Referiu-se à tertúlia de memórias e evidências de homenagem ao Professor Alberto Bastos, organizada em parceria com o Município e a Associação Cívica Alberto Bastos, que decorreu no sábado passado na Biblioteca Municipal, dizendo que o momento foi bastante emotivo, com várias partilhas e muito interessante. Nesse mesmo sábado, mas à noite, disse ter estado presente no encerramento do festival de teatro amador da APDC, considerando notável a iniciativa desta associação.-----



Sobre a sétima edição de Cantadas e Cantarolas, decorrida no domingo e organizada pelo Grupo Terras de Arões, disse que o evento proporcionou momentos muito bons, muito positivos, em torno daquelas que são as “nossas” raízes, tendo o Grupo Terras de Arões feito um trabalho notável. Deu ainda nota de que no dia 31 de outubro seria feita no lugar de Mártir, S. Pedro de Castelões, a já tradicional festa do Halloween da iniciativa da comunidade local, à qual a Câmara Municipal se associou. Por fim, deu conhecimento que no próximo fim de semana, se realizará a Feira da castanha, em S. Pedro de Castelões, organizada pela Junta de Freguesia em colaboração com a Câmara Municipal.-----

O vereador Frederico Martins cumprimentou todos os presentes.-----

Deixou felicitações ao Lidl & Ciª pela abertura da loja em Vale de Cambra, tendo em conta o dar mais e melhor aos Valecambrenses. Por consequência da sua implantação, alertou para a verificação da sinalização existente, nomeadamente quanto às linhas contínuas das ruas após o entroncamento da Rua das Regadas com a Rua do Hospital até à Rotunda do Milénio-----

Sobre a tomada de posse da nova direção da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, cerimónia ocorrida no passado dia 20, deixou a nota de que não pode estar presente por motivos profissionais, manifestando os desejos de um ótimo mandato à Prof.ª Maria Elisa de Almeida, na liderança da nova direção, para que a Fundação continue a desempenhar um papel preponderante na nossa sociedade, nas áreas social e da saúde, relativamente às crianças e idosos, bem como a todos a que ela se dirigem, pois que o assumir dessa missão é um desafio, cujo empenho nesta nobre causa, um simples sorriso de uma criança ou de um idoso justificará.-----

O vereador José Alexandre, respondendo ao vereador Frederico Martins, sobre o alerta da sinalização das ruas por si referidas, disse já terem sido dadas ordens aos serviços nesse sentido, que ainda não foram executadas, devido à falta de condições climatéricas

propícias à aplicação de tinta, estando ainda em verificação, o reforço da sinalização vertical nesses locais, para que o trânsito flua com a devida normalidade. -----

O vereador Tiago Fernandes, cumprimentou todos os presentes.-----

Enalteceu a iniciativa promovida pela Associação Cívica Alberto Bastos, nomeadamente a realização da última tertúlia, onde não pode estar presente, sabendo, mesmo assim, que o evento foi muito positivo.-----

Fez também referência ao Grupo Terras de Arões e à APDC pelo trabalho que têm feito, elogiando a resiliência do tecido associativo Valecambrense, numa altura em que preparam o próximo orçamento, deixando um lembrete ao executivo, para que este pense de que maneira é que poderá reforçar todas as condições, para que o associativismo possa levar a bom porto o seu trabalho. -----

Lembrou novamente a necessidade de ser realizada a intervenção para a redução da velocidade na Rua José António Martins, junto à Creche da Santa Casa da Misericórdia de Vale de Cambra, para que se evitem acidentes que poderão ocorrer devido às condições climatéricas e à velocidade excessiva a que os veículos circulam nessa estrada, apelando para que essa situação fique resolvida de uma vez por todas.-----

Voltou a referir-se à necessidade de ser feita uma intervenção no telhado do edifício AR ALTO, onde se encontra instalado o Museu Municipal, entre outros organismos abertos ao público. -----

Deixou os seus votos de felicidade para o novo mandato que se inicia na Fundação Luiz Bernardo de Almeida e parabenizou o Lidl & Cª por ter conseguido em tempo recorde, fazer um investimento significativo no concelho, que, em sua opinião, é um exemplo tendo em atenção ao que têm sido as dificuldades da Câmara Municipal, na execução das suas empreitadas.-----

Por fim, pediu à vereadora Mónica Seixas, um esclarecimento sobre a gestão das refeições na Escola de Codal e respetiva utilização do refeitório, dado ter conhecimento



de algumas questões relacionadas com falta de capacidade, inclusive a falta de cadeiras no espaço referido.-----

Solicitou ainda que esta lhe remeta o detalhe das despesas efetuadas nas festas de Santo António, conforme tinha pedido quando recebeu valores totais por rubrica, o que não lhe permite a análise por si pretendida.-----

Referiu por último que, o seu pedido de informações de 18 de outubro de 2021, continua sem resposta.-----

O Sr. Presidente começou por responder às questões colocadas, dizendo reconhecer a importância da instalação de mais uma superfície comercial, a do LIDL, que se traduziu também na requalificação daquele espaço que acabou por sair valorizado, apesar de haver sempre um reverso da medalha, pois que haveria sempre quem dissesse que não se justificava aquela superfície comercial.-----

Referiu ter delegado a representação da Câmara Municipal na cerimónia de tomada de posse dos novos corpos sociais da Fundação Luiz Bernardo de Almeida, ao Sr. Vice-Presidente, por não lhe ter sido possível estar presente, desejando agora as maiores felicidades aos empossados. -----

Em relação ao limitador de velocidade na Rua José António Martins, em Coelhosa, disse não estar esquecida a questão, sendo a obra executada assim que houver oportunidade.-

Relativamente ao telhado do Museu Municipal, disse estar inventariada a intervenção, que também será executada logo que existam condições para isso.-----

Quanto à questão da escola de Codal, desconhece qualquer situação que tenha sido reportada relativamente às refeições, pelo que será averiguada essa situação.-----

O Sr. Presidente deu a palavra aos vereadores:-----

A vereadora Mónica Seixas, respondendo ao vereador Tiago Fernandes, disse ter-lhe remetido a informação sobre as despesas inerentes às festas de Santo António conforme a Divisão Financeira apresentou, ou seja, por rubricas; quanto à questão do refeitório da

2023.10.31

escola de Codal, não tem conhecimento do que se está a passar, indo apurar o que está a acontecer.-----

O vereador Tiago Fernandes referiu a dificuldade que tem tido no acesso a informação, que para si considera muito importante.-----

Frisou que em relação ao LIDL, a sua análise se prendeu apenas e só, com a capacidade de execução de uma obra em pouquíssimo tempo, e não sobre a sua importância. Em sua opinião, o executivo deu uma grande importância ao LIDL, tendo em conta o número de membros do executivo que estiveram presentes no ato inaugural, no entanto considerou importante a parte do investimento em Vale de Cambra.-----

O vereador António Alberto Gomes, relativamente às despesas com as Festas de St.º António, sendo seu o pelouro, disse autorizar o vereador Tiago Fernandes, a analisar as respetivas faturas junto dos Serviços respetivos. -----

O vereador José Alexandre Pinho afirmou, tendo em conta a alusão feita pelo vereador Tiago Fernandes à inauguração do LIDL, que tanto neste mandato como no anterior, foi a inaugurações de estabelecimentos comerciais de diversas dimensões, sempre que foi convidado e teve disponibilidade de agenda para o efeito. -----

O Sr. Presidente acrescentou que, como se costuma dizer «para casamentos e batizados só vão os convidados» sendo, no caso do LIDL, não tanto uma inauguração, mas sim uma visita ao estabelecimento por convite feito por cortesia pelo grupo LIDL, para mostrar o espaço antes da sua abertura. Relativamente ao ênfase dado à sua rápida execução, explicou que aquela empreitada foi exclusivamente privada, podendo o dono da obra escolher o parceiro, mediante determinadas regras objetivas de cumprimento, tendo em conta a construção e montagem dos espaços e a sua multiplicidade de fornecedores. No setor público isso seria impossível, não havendo qualquer possibilidade, tanto nas Câmaras Municipais, como no Governo ou outros agentes públicos, de selecionar o parceiro que vai fazer uma determinada construção, dada a atual legislação.-----



Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente deu por encerrado o Período de Antes da Ordem do Dia.-----

- PERÍODO DA ORDEM DO DIA: -----

1. APOIO À ASSOCIAÇÃO DOS AMIGOS DE PONTEMIEIRO - 5ª EDIÇÃO DA CAMINHADA DE OUTONO: -----

---- Processo Medidata N.º 21297/2023 - André Silva - DCDT ---

O vereador do pelouro apresentou o assunto de acordo com a informação de 18/10/2023, prestada pelo técnico superior Miguel Alves, remetida pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira, que a corrobora: -----

“Na sequência do pedido efetuado pela Associação dos Amigos da Pontemieiro, datado de 06.10.2023, sobre o assunto referido em epígrafe e na sequência do pedido de análise solicitado por V. Ex.ª, cumpre-me informar o seguinte:-----

A Coletividade em questão solicita à Câmara Municipal apoio logístico para a organização da 5.ª edição da Caminhada de Outono, a realizar no próximo dia 11 de novembro.-----

O apoio solicitado enquadra-se no Programa de Realização de Atividades Pontuais, referido no art.º 6.º do RAA;-----

Informamos que o pedido cumpre os prazos definidos no n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento de Apoio ao Associativismo - “os apoios solicitados ao abrigo do Programa de Realização de Atividades de Caráter Pontual, poderão ser apresentados até um mês antes da sua realização;-----

Considerando:-----

Que a Associação tem vindo a realizar iniciativas que promovem o território e envolvem a comunidade local;-----

Que o evento em questão promove o património natural e paisagístico da região, assim como sensibiliza e incentiva à consciência coletiva de proteção e boas práticas ambientais;-----

Que o evento dá a conhecer as tradições e as memórias do passado;-----

A competência da Câmara Municipal referidas nas alíneas p) e u) do n.º1 do art.º 33.º da lei 75/2013 de 12 de Setembro (“compete à Câmara Municipal apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município e deliberar sobre a concessão de apoio financeiro ou de qualquer outra natureza a instituições legalmente constituídas, tendo por objeto o desenvolvimento de atividades culturais, recreativas...”-----

Propõe-se à Câmara Municipal o apoio a esta iniciativa, através da:-----

Divulgação do evento pelos meios ao alcance do Município;-----

Inclusão dos participantes na apólice de seguro de acidentes pessoais (atividades temporárias) do Município, que não acarreta qualquer custo;-----

Limpeza de troços do percurso, identificados pela Associação, de acordo com a disponibilidade dos serviços.-----

Apoio à organização do evento, de acordo com as disponibilidades dos meios humanos disponíveis no serviço de desporto.”-----

O Sr. Presidente deu a palavra ao vereador do pelouro:-----

O vereador André Silva esclareceu que se trata somente de um apoio mais logístico e de assegurar a inclusão na apólice do seguro dos participantes, tendo esta atividade sido já financiada no âmbito do apoio financeiro aprovado em março deste ano.-----

O vereador Tiago Fernandes enalteceu o apoio da Câmara Municipal bem como o trabalho feito pela Associação dos Amigos de Pontemieiro, dizendo que esta é uma Associação que se situa numa freguesia que tem sofrido uma perda avassaladora de população, mas que consegue ter um tecido associativo dinâmico, pro ativo e sobretudo diferenciador. -----

O vereador Frederico Martins louvou o trabalho que a Associação dos Amigos de Pontemieiro tem feito, tanto a identificar como a fixar pessoas nessa zona do território, não só com a 5ª edição da caminhada do Outono, mas com outras iniciativas que têm desenvolvido, predominando o bem fazer e o bem cuidar de uma área territorial no



interior do concelho de Vale de Cambra, sendo de louvar todo o exemplar empenho que têm tido, para garantir a cativação da população pela cultura, concordando com o apoio a prestar pela Câmara Municipal. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o apoio logístico proposto pela DCDT, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

2. PROCESSO DE SINISTRO: RECLAMAÇÃO S/ QUEBRA DE VIDROS – LADEIRA DA CAPELA-BÚZIO: -----

---- Processo Medidata N.º 20797/2023 – José Alexandre Pinho - DGFV ---

O **vereador do pelouro** apresentou o assunto de acordo com a informação de 10/10/2023, prestada pela chefe da DGFV: -----

“Cumpre informar a V. Ex.ª que os SF 07-116 procedeu à gestão de combustível num terreno situado no lugar do Búzio, em substituição ao proprietário nos termos do DL 124/2006 na sua redação atual. No decurso da intervenção uma pedra foi projetada tendo danificado o vidro de uma habitação confinante. -----

Face ao exposto informe que assiste razão à Sr.ª Anabela Soares, pelo que deverá ser efetuada participação ao seguro para que a munícipe seja indemnizada.”-----

“Segundo informação da DAJRH a franquia do seguro é de 500€, pelo que não se justifica efetuar participação. Assim, proponho que o processo seja remetido à CM para deliberação de indemnização. -----

Anexado orçamento no valor de 92,25€ (noventa e dois euros e vinte e cinco cêntimos). --

Proposta de cabimento n.º 2597/2023.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aprovar o pagamento da indemnização proposta pela DGFV, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

3. ACORDO DE PARCERIA COM A AECA: DINAMIZAÇÃO DA ATIVIDADE COMERCIAL – COMPRE NO VALE MÁGICO: -----

---- Processo Medidata N.º 22461/2023 – André Silva --- DCDT ---

O vereador do pelouro apresentou o assunto de acordo com a informação de 20/10/2023, prestada pelo chefe da DCDT, Artur Ferreira: -----

“Dada a importância, cada vez mais evidente, da promoção e apoio de iniciativas relacionadas com a atividade económica de interesse municipal, nomeadamente a atividade comercial e numa tentativa de tornar mais aliciante a compra de produtos e/ou serviços no comércio local, incrementada por iniciativas motivadoras para os comerciantes e apelativa para os clientes torna-se fundamental a criação de uma Campanha de apoio à dinamização do comércio.-----

Considerando a importância das associações comerciais na congregação dos interesses dos seus associados e enquanto representante de todas as atividades comerciais e serviços do concelho;-----

Considerando que as parcerias locais podem atuar como força motriz do desenvolvimento económico local e das vivências e animação urbanas;-----

Considerando que a promoção do concelho é em parte indissociável da adoção de uma política coerente para o sector da cultura e do comércio;-----

Considerando a importância de criar sinergias locais que se constituam como fatores de atratividade para novos e diversificados públicos;-----

Considerando ser atribuição do Município a promoção do desenvolvimento, conforme o estipulado na alínea m) do n.º 2 do artigo 23 do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro;

Considerando a competência da Câmara Municipal ao abrigo dos estipulados na alínea u), do número 1, do artigo 33º do Anexo I da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município”; e alínea ff), do número 1, ao artigo 33º do Anexo da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, “Promover e apoiar o desenvolvimento de atividades e a realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal”;- -

Considerando que a AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca, é uma pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, de natureza associativa, tendo como



objeto o estudo e defesa dos interesses relativos às atividades de comércio, indústria e serviços, competindo promover e praticar tudo quanto possa contribuir para o respetivo progresso técnico, económico ou social da região onde se insere;-----

Considerando a realização de projetos de âmbito promocional das atividades económicas do município são, mais suscetíveis de alcançar resultados desejáveis com a participação de parceiros públicos e privados;-----

Considerando que importa assegurar a criação de condições mais estáveis e adequadas ao desenvolvimento de atividades de valorização e estímulo de iniciativas e projetos a cargo de entidades que já demonstraram capacidade de execução na prossecução desses objetivos;-----

Considerando que a AECA enquanto associação empresarial está, igualmente, comprometida com todas as estratégias de promoção do comércio local no concelho de Vale de Cambra;-----

Considerando que tem sido critério do Município promover, em colaboração com AECA, ações para promover o comércio local;-----

Considerando que o Município de Vale de Cambra e a AECA, no âmbito das medidas de Apoio ao Comércio Local que estão a programar em parceira, designadamente a Campanha “Compre no Vale Mágico”, pretendem atribuir VALES DE COMPRAS, durante o período de Natal, como forma de dinamizar o comércio concelhio, estimular a recuperação da confiança dos empresários, apoiar a revitalização da economia local e premiar o regresso e a fidelização dos consumidores ao comércio de proximidade;-----

2. Considerando que, tendo em conta o objeto do presente acordo, se trata de matéria excluída de procedimento pré-contratual, como prevê o artigo 5.º, n.ºs 1 e 4, alínea c) e o artigo 5.º B, n.º 1, do Código da Contratação Pública (CCP), aprovado pelo DL n.º18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação.-----

Considerando a AECA - Associação Empresarial de Cambra e Arouca como entidade interlocutora para a execução da Campanha “Compre no Vale Mágico”, remetemos em

anexo, o respetivo acordo de parceria, de forma a submeter à aprovação da Câmara Municipal. -----

Mais se informa que o valor encontra-se no MFD na rubrica Natal 2023.” -----

Proposta de cabimento n.º 2598/2023.-----

O **Sr. Presidente** afirmou que tem havido anualmente este tipo de colaboração com a AECA, na criação de incentivos à compra no comércio local, **dando a palavra ao vereador do pelouro:** -----

O **vereador André Silva** informou que na campanha deste ano, o Município dobrou o valor do apoio aos comerciantes dado no ano anterior, nas condições a protocolar, sendo esta já a segunda ação de reforço ao comércio local que fazem neste ano em 2023, como forma de dar um reforço à economia local, mais concretamente aos comerciantes locais. -

O **vereador Tiago Fernandes** para melhor compreensão do assunto, perguntou como era medido o impacto destas campanhas no comércio local, tendo sido esclarecido pelo vereador do pelouro que existiam dados relativamente ao ano anterior, com base no número de vouchers que os comerciantes entregaram aos clientes. **Continuando, o vereador** esclareceu que concorda com o apoio, pretendendo somente saber qual o impacto, achando bom que existam indicadores, tanto nesta questão como em outras, para que seja apurada a proveniência de valores, e onde devem ser feitas intervenções ---

O **vereador Frederico Martins** deixou somente uma palavra de concordância relativamente à iniciativa e à duplicação do valor proposto. -----

A **Câmara Municipal deliberou, por unanimidade**, aprovar a celebração do Acordo de parceria com a AECA, no âmbito da Campanha “Compre no Vale Mágico”, nos exatos termos e condições das informações prestadas no processo. -----

4. REGULAMENTO DAS ATIVIDADES DE APOIO À FAMÍLIA NA EDUCAÇÃO PRÉ ESCOLAR E DA AÇÃO SOCIAL ESCOLAR DA REDE PÚBLICA DO CONCELHO DE VALE DE CAMBRA: -----



ATA N.º 59/23

FL N.º 10

2023.10.31

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

A vereadora do pelouro apresentou o assunto de acordo com a informação de 25/10/2023, prestada pela chefe da DASE, Paula Ferreira: -----

“Decorrido o período de audiência pública para recolha de sugestões em conformidade com as disposições previstas no Código do Procedimento Administrativo, relativa ao Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré Escolar e da Ação Social Escolar da Rede Pública do Concelho de Vale de Cambra, remete-se para efeitos de aprovação pela Câmara Municipal, a proposta de Regulamento com os contributos recolhidos, nomeadamente: -----

- Inclusão do número 4 do artigo 17.º;-----

- retificação do ponto 3 do artigo 36.º com a inclusão dos alunos do ensino profissional.----

Após aprovação pela Câmara Municipal da proposta agora apresentada deve o Regulamento ser submetido à apreciação da Assembleia Municipal.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, aceitar os contributos e submeter à Assembleia Municipal, a proposta do Regulamento das Atividades de Apoio à Família na Educação Pré Escolar e da Ação Social Escolar da Rede Pública do Concelho de Vale de Cambra, ao abrigo da alínea k) do n.1 do artigo 33.º do RJAL, nos exatos termos das informações prestadas no processo. -----

5. CENTRO DE ARTES E ESPETÁCULOS DE VALE DE CAMBRA – SANÇÕES CONTRATUAIS: -----

---- Processo Medidata N.º 22874/2023 – Presidente da Câmara --- DOME ---

O Sr. Presidente da Câmara Municipal apresentou o assunto nos termos da informação prestada pelo chefe da DOME, Paulo Reis: -----

“Relativamente à empreitada “Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra”, informa-se a Câmara Municipal do seguinte:-----

1. A empreitada deveria estar concluída a 14 de outubro de 2022 conforme prorrogação do prazo deliberada em reunião de Câmara a 17 de maio de 2022.-----

2. Em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022 foi deliberado indeferir o pedido de

prorrogação de prazo solicitado pela empresa e aplicar uma sanção contratual por incumprimento de prazo, por cada dia de atraso no valor correspondente a 1 por mil do preço contratual inicial.-----

3. Em reunião de Câmara de 22 de fevereiro de 2023 foi deliberado suspender a aplicação de sanções contratuais por incumprimento do prazo da empreitada deliberadas em 18 de outubro de 2022. E, no caso da empreitada ser concluída até 31 de maio de 2023, revogar a aplicação das mesmas.-----

4. No dia 31 de maio de 2023 a empreitada não foi concluída. Do que decorre que a suspensão da aplicação das multas ficou prejudicada, mantendo-se a aplicação de multas conforme deliberado em 18 de outubro de 2022, nos seus precisos termos.-----

5. Em 01 de junho de 2023 a empresa solicitou a suspensão da aplicação de multas por incumprimento do prazo contratual comprometendo-se concluir a empreitada até ao dia 30 julho de 2023. -----

6. Em reunião de Câmara de 19 de junho de 2023 foi deliberado não optar pela via da resolução do contrato, permitindo a continuação dos trabalhos até ao dia 30 de julho de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais por incumprimento do prazo, nos termos deliberados e aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022. Contudo os trabalhos não foram concluídos na data indicada.-----

7. Em 19 de julho de 2023 a empresa solicitou a suspensão da aplicação de multas por incumprimento do prazo contratual comprometendo-se concluir a empreitada até ao dia 30 setembro de 2023.-----

8. Em reunião de Câmara de 22 de agosto de 2023 foi deliberado não optar pela via da resolução do contrato, permitindo a continuação dos trabalhos até ao dia 20 de setembro de 2023, sem prejuízo da aplicação das sanções contratuais por incumprimento do prazo, nos termos deliberados e aprovados em reunião de Câmara de 18 de outubro de 2022.

9. Verifica-se um atraso de 341 (trezentos e quarenta e um) dias de incumprimento do prazo da empreitada (desde 14 de outubro de 2022 até 20 de setembro de 2023).-----



Em conformidade com o estipulado no n.º 1 e n.º 3 do artigo 13.º do Caderno de Encargos, o valor das sanções é de € 3.075,00 euros por cada dia de atraso. Assim, para 341 dias, o valor da sanção é de 1.048.575,00 euros.-----

No entanto, atendendo ao n.º 3 do artigo 329.º do Código da Contratação Pública:-----

“ Nos casos em que seja atingido o limite previsto no número anterior e o contraente público decida não proceder à resolução do contrato, por dela resultar grave dano para o interesse público, aquele limite é elevado para 30%.”-----

Assim, o valor das sanções contratuais por incumprimento do prazo anteriormente deliberado em 18 de setembro de 2022, é limitado a 30% do valor contratado conforme no 3 do artigo 329.º do CCP e alínea a) do n.º 3 do artigo 97 do CCP : 922.500,00 euros (0,30 x 3.075.000,00).-----

10. Pelo exposto, anexa-se Auto de Sanções por Incumprimento do prazo para aprovação em Reunião de Câmara Municipal.” -----

O **Sr. Presidente** esclareceu que a informação presente na reunião anterior se manteve, dado que as sanções contratuais não incidem sobre o valor dos contratos adicionais, conforme foi juridicamente informado. -----

De seguida deu a palavra aos vereadores:-----

O **vereador Tiago Fernandes** frisou ser ponto assente que foram feitas prorrogações de prazo e duas Adendas ao contrato, considerando que houve um aumento do valor contratual, sendo esta uma só obra à qual está afeto um montante inicial e os montantes respeitantes aos contratos adicionais. -----

O **vereador Frederico Martins** proferiu a seguinte intervenção: -----

“Relativamente a este ponto reitero o que disse na RCM passada, sobre a matéria das Sanções Contratuais por incumprimento do prazo de obra, tendo a referir que o valor base da adjudicação foi de 3.075.000,00 €, ora conforme aprovado em Reunião da Câmara Municipal do dia 02/11/2022, foi aprovado no ponto “...ii) pelos n.º 1 e n.º 3 do artigo 13º do Caderno de Encargos do Procedimento, a Câmara Municipal pode aplicar uma sanção

contratual, por cada dia de atraso e valor correspondente a 1 (por mil), do preço contratual inicial. Sendo que, a multa diária é aumentada em valor correspondente a 0,5 (por mil) do preço contratual por cada período de atraso correspondente a um décimo do prazo de execução da obra, até atingir o valor máximo de 5 (por mil) do preço contratual...”-----

Ora segundo o descrito, na informação técnica anexa, do ponto em discussão, os trabalhos complementares refletem o custo adicional a adjudicação inicial, com ampliação contratual para os trabalhos descritos no caderno de encargos de cada um deles, interpretando-se, alegadamente, que não é modificada a essência do objeto do contrato de empreitada inicial, que sempre se tratou da construção de um centro de artes e espetáculos, onde e tanto quanto se tem conhecimento, existiu uma única proposta em resposta ao respetivo concurso público, ganho pela empresa SOCERTIMA, Lda.-----

Os respetivos trabalhos adicionais adjudicados, também foram afetos a atrasos na sua execução e conseqüentemente no prazo de entrega da edificação Centro de Artes e Espetáculos, portanto, os custos associados aos mesmos deveriam ser incorporados no cálculo da sanção contratual a aplicar, não correspondendo os trabalhos complementares a uma alteração modificativa do contrato na sua génese, conforme referido **Alínea a) do nº 3 do artigo 97 do CCP - Preço contratual**, mas sim a uma ampliação do mesmo, inclusive os documentos oficiais anexos e comunicados no portal *base.gov*, que identificam os procedimentos como adendas contratuais.-----

Desta forma, no Auto de Receção Provisória, o custo global de empreitada foi de 3.787.120,80 €, confirmado pelo Sr. Eng. Paulo Reis na RCM de 17/10/2023, corresponde ao somatório da adjudicação inicial, aos trabalhos complementares e a rubrica global de revisão de preços.-----

Assim para a determinação do valor da sanção indemnizatória, a provar-se, dever-se-á utilizar unicamente o valor do somatório da adjudicação inicial e de todos os trabalhos



complementares, estando este valor resultante do somatório, limitado sempre aos 30% do valor obtido para determinação da respetiva sanção (conforme n.º 3 do art.º 329 do CCP), o que, corresponderá a um valor superior a indicado na informação técnica ora apresentada.” -----

O Sr. Presidente mantém que se deve acatar o referido na informação técnica, a qual foi elaborada com supervisão jurídica prestada pela empresa que presta assessoria jurídica à Câmara Municipal. -----

Não havendo mais intervenções, o Sr. Presidente colocou o ponto à votação. -----

A Câmara Municipal, com os votos contra dos vereadores Tiago Fernandes e Frederico Martins, deliberou, por maioria, aprovar a aplicação de sanções à empresa Socértima, Ld.ª, relativamente à empreitada Centro de Artes e Espetáculos de Vale de Cambra, conforme o Auto de Sanções por incumprimento do prazo contratual – N.º1, nos exatos termos e condições das informações constantes no processo.-----

Declaração de voto do vereador Frederico Martins: “Sou apologista da aplicação de sanções indemnizatórias em obras em que não se cumprem com os prazos de entrega das mesmas, conforme previsto no contrato de adjudicação, mas neste caso em concreto, subentende-se que o valor da sanção indemnizatória deveria de incorporar o valor dos trabalhos complementares, dado que os mesmos são intercalares no cronograma da obra, que completam a prossecução dos trabalhos para a efetivação da edificação objeto de concurso que foi a edificação do Centro de Artes e Espetáculos, tendo os mesmos sido registados em ata da CM como adendas ao contrato de empreitada, subentendendo-se que o mesmo foi aditado, não modificado na sua génese, como tal, votei contra.” -----

Declaração de voto do vereador Tiago Fernandes: "Voto contra atendendo às dúvidas existentes quanto à base de cálculo do valor das sanções, pelo facto de, face à informação, se pretender dar um desconto ao empreiteiro, ao não se cobrarem multas pelo atraso nos trabalhos complementares, trabalhos esses, essenciais à obra inicialmente adjudicada. Mesmo depois de um contrato que derrapou anos, quer este executivo CDS dar mais uma

benesse com a qual não posso concordar. Os cambrenses já foram prejudicados em largas centenas de milhar de euros."-----

Declaração de voto da bancada do CDS/PP: “A informação da DOME foi analisada sob ponto de vista técnico e também pelos Serviços de apoio jurídico, nomeadamente pelo Dr. Miguel Oliveira, que supervisionou este documento, tendo sido corroborado por ambos que as sanções a aplicar teriam por base o valor inicial da adjudicação e daí o nosso voto favorável.” -----

6 . PROCESSOS DE OBRAS PARTICULARES: LISTAGEM dos despachos proferidos pelo vereador do pelouro com competências delegadas e subdelegadas, por despacho do senhor Presidente da Câmara Municipal de 21/10/2021 e **OUTROS PROCESSOS;**-----

Ao abrigo do Decreto-Lei 555/99, na sua redação atual, foram deferidos os seguintes processos:-----

PROC. N.º	Tipo	Descrição	Local da obra	Nome Requerente	Data do Despacho
20/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA COSNT. ANEXO	AV DR. ANTÓNIO FONSECA Nº950 - AGRAS	ABEL SOARES MENDES MOREIRA	2023/10/26
56/23	ONERED	CONSTRUÇÃO MORADIA UNIFAMILIAR	RUA DAS PALMEIRAS	ANTONIO GOMES DE PINHO	2023/10/24
103/23	ONERED	LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA, RESTAURAÇÃO DE ANEXOS E LEGALIZACAO DE ALPENDRE	RUA DO AMEAL, 127 - MALHUNDES	ANTÓNIO SANTOS SEABRA	2023/10/19
103/23	ONERED	LEGALIZACAO DE AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE MORADIA, RESTAURAÇÃO DE ANEXOS E LEGALIZACAO DE ALPENDRE	RUA DO AMEAL, 127 - MALHUNDES	ANTÓNIO SANTOS SEABRA	2023/10/17
50/23	CERTI	CERTIDAO DE DESTAQUE DE PARCELA DE TERRENO	RUA DE VALE PEREIRAS	ARMANDO JOAQUIM DE OLIVEIRA VALQUARESMA	2023/10/17
106/20	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA EDIFÍCIO SEDE - AVPACD	PRAÇA DA ESCOLA Nº34	ASSOCIAÇÃO VALECAMBRENSE PAIS E AMIGOS CIDADÃO DEFICIENTE	2023/10/18
4/23	ONERED	AMPLIAÇÃO DE LAR (ERP)E LEGALIZAÇÃO DE ALPENDRE E ANEXO	RUA DO PASSAL, 12	CENTRO DE PROMOÇÃO SOCIAL E CULTURAL DE JUNQUEIRA	2023/10/24
153/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	R COMENDADOR ARLINDO SOARES PINHO 1977	COLEP CONSUMER PRODUCTS PORTUGAL, S.A.	2023/10/17
53/23	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DO CHAO DA EIRA - AGUINCHEIRA	FABIO FILIPE FERNANDES OLIVEIRA	2023/10/23



ATA N.º 59/23

FL N.º 13

2023.10.31

MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

11/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO DE AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA DO AIDO	FERNANDA RIBEIRO DA COSTA	2023/10/26
8/23	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RUA PADRE MESTRE DE CABRIL	Fernanda Tavares de Bastos	2023/10/23
90/22	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE	RUA PADRE MESTRE DE CABRIL	Fernanda Tavares de Bastos	2023/10/27
27/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	AV. DO MILENIO	HELDER ALEXANDRE SOARES PINHO	2023/10/13
117/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	AV DR. ANTONIO FONSECA, LOTE 2	JOEL DAVID PINHO DE OLIVEIRA	2023/10/26
73/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO PORTAL VELHO	JORGE FERNANDES DA SILVA	2023/10/17
72/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	RUA DO PORTAL VELHO	JORGE FERNANDES DA SILVA	2023/10/17
67/19	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	RUA DE PEDRE- ROGE	JOSÉ ANTÓNIO ALMEIDA PINA	2023/10/17
140/22	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO HABITAÇÃO UNIF. E MUDANÇA DE USO	RUA DA RELVA N.º673	JOSE ANTONIO FERNANDES CARDOSO	2023/10/23
150/22	ONERED	RENOVAÇÃO DE ANEXO	RUA DO CHAMUGAL	LUIZ SOARES DE SOUSA	2023/10/17
5/23	ONERED	RECONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA APOIO A HABITAÇÃO	RUA DA ALDEIA VELHA-FELGUEIRA	MANUEL ANTONIO COUTO MOREIRA	2023/10/23
110/23	ONERED	PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMPLIAÇÃO HABITAÇÃO (GARAGEM)	PAREDES	MANUEL NUNO DE JESUS BASTOS	2023/10/17
23/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO	VIDEIRA	MARIA ADELAIDE DOS SANTOS CORREIA	2023/10/18
41/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA LEGALIZAÇÃO HABITAÇÃO	RUA DOS MESTRES N.º315 - CASAIS	MARIA AUGUSTA MARTINS BASTOS	2023/10/17
99/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO LEGALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA REV. ANTÓNIO HENRIQUES TAVARES N.º593	MARIA CONCEIÇÃO DE BASTOS	2023/10/23
99/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO LEGALIZAÇÃO AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA REV. ANTÓNIO HENRIQUES TAVARES N.º593	MARIA CONCEIÇÃO DE BASTOS	2023/10/26
2/10	ONERED PDM	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO	CODAL	MARIA GRACIETE BATISTA ALMEIDA	2023/10/19
150/18	ONERED	RECONSTRUÇÃO DE MORADIA UNIFAMILIAR E ANEXOS	TV. AIROSO	MANUEL JOAQUIM DA COSTA E SILVA	2023/10/19
151/22	ONERED	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, MUROS DE VEDAÇÃO E LEGALIZAÇÃO DE ANEXO	RUA COMENDADOR ADELINO A. TAVARES	PATRICIA ALEXANDRA DA COSTA CORREIA	2023/10/26
63/23	CERTI	PEDIDO CERTIDÃO DESTAQUE DE PARCELA	RUA NOVA DE STA CRUZ	RODRIGO MANUEL OLIVEIRA PINTO	2023/10/17
24/23	ONERED	PEDIDO LICENCIAMENTO PARA ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE MORADIA	RUA DO PINHAL N.º91	SEVERINO HERCULANO TAVARES BRANDÃO NADAIS	2023/10/17

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

OUTROS PROCESSOS:-----

PRC: 2/17 - LOTE - REQ: 787/22 -MARIA MARGARIDA DE ALMEIDA MARTINS GOMES: -----

Excerto da Informação de 17/10/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

(...)1. Pretensão formulada -----

1.1 A pretensão do requerente consiste no pedido de receção provisória das obras de urbanização do loteamento. -----

1.2 A pretensão enquadra-se no previsto no disposto no n.º 1, do artigo 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual.-----

2. Informações dos serviços internos da CM-Vale de Cambra -----

2.1 A pretensão tem parecer favorável da DOME e da DASU datadas de 28-04-2023 e de 14-02-2023.-----

3. Informação técnica-----

3.1 Face ao exposto, emite-se parecer favorável a pretensão do requerente (receção provisória das obras de urbanização).-----

3.2 Nos termos definidos no n.º 5, do artigo 54.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual, o montante inicial da caução pode ser reduzido em 90%. -----

3.3 Nos termos definidos no n.º 5, do artigo 87.º, do DL 555/99, de 16 de dezembro, com a sua redação atual, o prazo de garantia das obras de urbanização é de cinco anos. (...) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17/10/2023. -----

PRC: 10/23 - ONERED - REQ: 152/23 - LIC - Nome: ARSOPI - INDUSTRIAS METALÚRGICAS A.S.P., S.A.: A pretensão do requerente consiste no pedido de legalização do Centro de Formação na Rua da Quinta da Relva, na União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova do Perrinho.-----



Excerto da Informação de 17/10/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

(...) 7. Informações dos serviços externos-----

7.1 A pretensão tem parecer favorável do IP datado de 27-01-2023.-----

7.2 A pretensão tem parecer favorável da E-Redes datado de 08-03-2023.-----

7.3 A pretensão tem parecer favorável da USP – ACES Aveiro Norte datado de 07-09-2023.

(...) 8.4 A pretensão não cumpre o disposto no artigo 42.º do regulamento do PDM devendo proceder ao pagamento da respetiva compensação conforme disposto no artigo 106.º do RMUE. -----

8.5 A pretensão não cumpre o disposto no artigo 40.º do regulamento do PDM podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º – A do regulamento do PDM (Legalização de Edificações). (...) -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 17/10/2023. -----

PRC: 92/23 - ONERED - REQ: 1453/23 - MARIA CESARINA SOARES ALMEIDA: A pretensão do requerente consiste na construção de anexos (legalização) na estrada dos Salguerinhos, na freguesia de M. de Cambra. -----

Excerto da Informação de 24/10/2023 prestada pelo chefe da DOP, Óscar Brandão e que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: -----

(...) 7.1 É apresentada declaração da junta de freguesia de M. de Cambra Comprovativa que edificação existente foi construída em data anterior a dezembro de 1993. (...) -----

8.2 A pretensão não cumpre o indicador urbanístico definido na alínea c), do n.º 1, do artigo 38.º do RMUE (10% da área do lote), podendo a mesma ser enquadrada no artigo 101.º – A do regulamento do PDM (Legalização de Edificações), devendo ser aplicados os respetivos mecanismos de perequação compensatória. (...) -----

9. Condições do licenciamento -----

9.1 O requerente deverá cumprir o estipulado no artigo 1363 do código civil (“Janelas gradadas”).-----

9.2 Nos termos definidos no n.º 5, do artigo 23.º do RMUE, que se transcreve, “ As rampas de acesso ao interior das parcelas, lotes ou edifícios não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento em vias públicos”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24/10/2023.-----

PRC: 47/23 - ONERED - REQ: 1923/23 - CARLOS ALBERTO DA ROCHA OLIVEIRA-----

A pretensão do requerente consiste na Legalização e Ampliação de Habitação, na rua das Cans , Codal, na freguesia União das freguesias de Vila Chã, Codal e Vila Cova de Perrinho.-----

Excerto da Informação de 24/10/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, José Carlos Roque, que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo – Medidata: - -

(...) Para o prédio em questão existe um procedimento processual que licenciou a edificação existente a legalizar (processo n.º102/13 alvará 54/15). Proc. OBP embargo 4/2016 IPDMS de 16.03.2016.(...)-----

Pode ser enquadrada no estipulado nos n.º1, n.º2 do artigo 42.º e no n.º4 do artigo 28.º do RMUE.(...)-----

Condições de licenciamento:-----

Nos termos definidos no n.º 5, do artigo 23.º do RMUE, que se transcreve, “ As rampas de acesso ao interior das parcelas, lotes ou edifícios não podem, em caso algum, ter qualquer desenvolvimento em vias públicos”.-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 24/10/2023.-----

PRC: 15/23 - OBRINFO - REQ: 1940/23 - SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VALE DE

CAMBRA: “O requerente solicita isenção do pagamento de taxas devidas pelo Pedido de



MUNICÍPIO DE VALE DE CAMBRA
CÂMARA MUNICIPAL

2023.10.31

ATA N.º 59/23

FL. N.º 15

Informação Prévia e pede reembolso pela taxa de entrada de processo, no valor de 35,00€, paga através da guia n.º 4312, de 20/10/2023.-----

O prédio localiza-se no Rua de Santiago, na UF de Vila Chã, Codal e V. C. Perrinho.-----

A pretensão encontra-se sujeita a apreciação da Câmara Municipal nos termos previstos no artigo 75º, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE). (...)-----

A pretensão enquadra-se no disposto na alínea c), do n.º 1 do art.º 75, do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação (RMUE), pelo que se emite parecer favorável à pretensão.”-----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 19/10/2023.-----

PRC: 86/23 - ONERED - REQ: 1780/23 - ANTÓNIO PEDRO DA SILVA ROQUE: A pretensão do requerente consiste na reconstrução e ampliação de habitação e construção de anexos na Rua das Portelas, Merlães, na freguesia de Cepelos.-----

Excerto da Informação de 25/10/2023 prestada pelo técnico superior da DOP, José Carlos Roque, que consta na sua totalidade do processo no programa Urbanismo - Medidata: - -

Para a edificação existe “Certidão de prédio antigo anterior a 1951 da Junta de freguesia de Cepelos, de 18 de agosto de 2023.”-----

(...) a mesma pode ser enquadrada no estipulado no n.º 1 (...) n.º 2 do artigo 42.º (...) n.º 2 do artigo 60.º do RMUE. -----

A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, deferir nos termos e condições da informação dos serviços técnicos de 25/10/2023. -----

7 . INFORMAÇÕES: O Senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, prestou as seguintes informações:-----

- Listagem de pagamentos efetuados no período de 17 a 30/10/2023, no valor líquido total 1.193.797,33 € (um milhão cento e noventa e três mil setecentos e noventa e sete euros e trinta e três cêntimos). -----

- Autos n.ºs 1, 2 e 3 de Eliminação de documentação/informação, da DCDT. -----

A Câmara Municipal tomou conhecimento.-----

- PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO-----

(Em harmonia com o disposto no n.º 2, do artigo 49.º, do anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro)-----

Não houve público.-----

APROVAÇÃO, EM MINUTA, DAS DELIBERAÇÕES TOMADAS NA REUNIÃO: A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade dos sete membros presentes, aprovar em minuta, nos termos do n.º 3 do artigo 57.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, todas as deliberações tomadas na presente reunião, sendo a ata, no termos do n.º 2 do referido preceito legal, aprovada no início da próxima reunião ordinária. -----

Nada mais havendo a tratar e sendo quinze horas e cinquenta e dois minutos, o senhor Presidente da Câmara, José Alberto Freitas Soares Pinheiro e Silva, declarou encerrada a reunião, da qual se elaborou a presente ata que, após lida por todos os presentes, é assinada por si e por Fernando Jorge Oliveira Pinho, que a lavrou.-----



